



PREFEITURA DE

*Bom Conselho*

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

Decreto n.º 027/2019

CONVOCA MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, INICIATIVA PRIVADA, MEMBRO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR BIÊNIO 2019/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO / PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1.722/2019 que institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Ficam convocados membros do poder executivo municipal, entidades da sociedade civil e iniciativa privada desta municipalidade para que indiquem seus representantes titulares e suplentes conforme a referida lei municipal que institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências.

**ART. 2º** - O Conselho Municipal de Turismo de Bom Conselho-PE - COMTUR será formado pelos membros que seguem para o desenvolvimento do Turismo:

**I - Membros do Poder Executivo Municipal:**

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento

**II - Da Sociedade Civil:**

- a) 01 (um) representante do Moto Clube Trilheiros de Bom Conselho-PE;
- b) 01 (um) representante da Classe de Artesãos;





PREFEITURA DE

# Bom Conselho

A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR

- c) 01 (um) representante da Igreja Católica;
- d) 01 (um) representante da Igreja Evangélica;

### III - Da Iniciativa Privada:

- a) 01 (um) representante do comércio;
- b) 01 (um) representante do Clube de Dirigentes Lojistas - CDL;

### IV -Membros do Poder Legislativo Municipal:

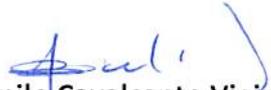
- a) 01 (um) representante — O Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Bem-estar e Ecologia da Câmara de Vereadores;

**ART. 3º**-As indicações citadas acima farão parte da composição do Conselho Municipal de Turismo de Embu das Artes – COMTUR, cujo mandato será de 02 (dois) anos – Biênio 2019/2021.

**ART. 4º** - A reunião deverá acontecer no dia 23 de setembro de 2019, às 9h na sala de reuniões da secretaria municipal de educação, cultura, turismo e desportos. Sendo registrado os titulares e suplentes de cada entidade e realizada a escolha dos coordenadores do referido conselho.

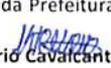
**ART. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de A. Ávila, em 09 de setembro de 2019.

  
**Dannilo Cavalcante Vieira**  
Prefeito

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 09 de setembro de 2019.

  
**Katarina Tenório Cavalcante Vieira**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

